

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

**RECURSO N. 02.2007.0686814-0**

Trata-se de recurso interposto por Martha Elias El Debs, inscrição n.0686814, em face da decisão de fl. 25, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu um título apresentado pela candidata em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, **constando a data da homologação no certame.**

Em suas razões recursais, a candidata requer o deferimento do recurso para que seja considerada nova certidão que comprove a data da homologação do título anteriormente indeferido e para que este seja pontuado. Anexa ao recurso certidão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

É o sintético relatório.

Razão assiste à Recorrente, porque o documento de fl. 28 complementa as informações apresentadas no título referente à aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, cumprindo a exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, devendo ser acrescidos **3 (três) pontos** na pontuação de títulos da candidata.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro o presente recurso para aceitar o documento complementar apresentado pela candidata.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira  
Relatora